



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 007
DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza o Município de Porto Murtinho/MS a ceder veículo oficial para transporte de equipamentos das equipes do Clube de Laço Portal da Rota em competições oficiais da Federação de Laço Comprido de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder, de forma eventual e gratuita, veículo oficial para o transporte de equipamentos das equipes vinculadas ao Clube de Laço Portal da Rota, vinculado ao município de Porto Murtinho, quando em participação em competições oficiais promovidas pela Federação de Laço Comprido de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A cessão deverá ocorrer mediante:

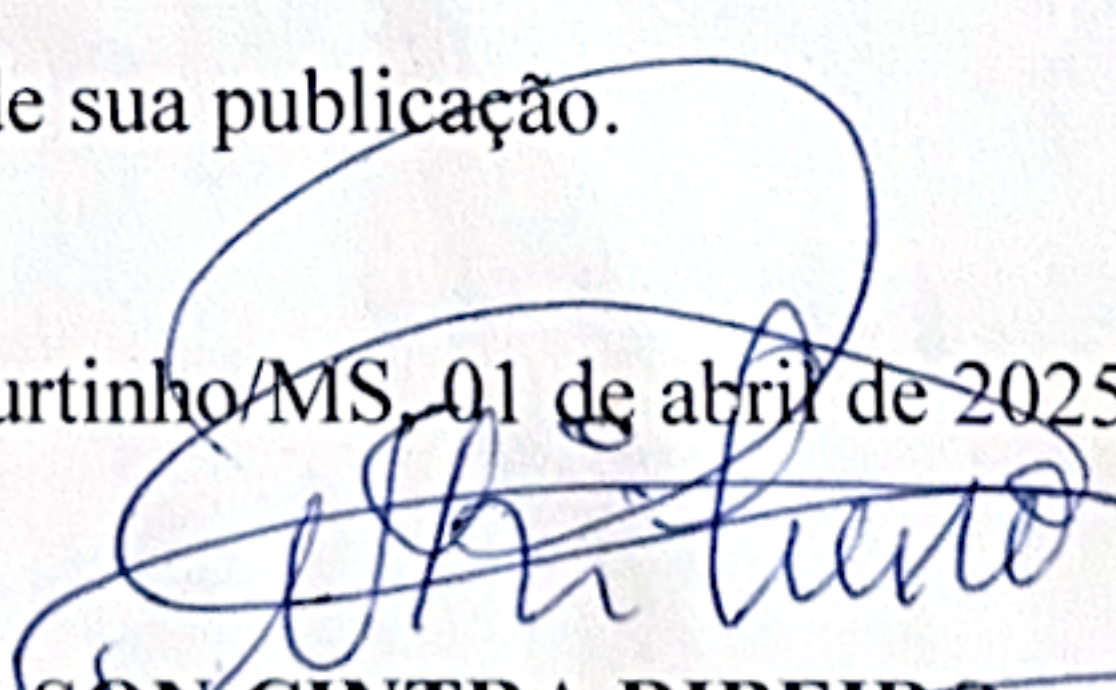
- I.** Solicitação formal do Clube de Laço Portal da Rota, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- II.** Disponibilidade do veículo, sem prejuízo das atividades administrativas municipais;
- III.** Comprovação de que o evento é reconhecido pela federação esportiva estadual;

Art. 2º As despesas decorrentes do deslocamento serão suportadas por dotações específicas vinculadas à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º Após a concessão prevista no art. 1º, o Clube do Laço Portal da Rota deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o evento, relatório comprobatório das atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 01 de abril de 2025.


NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -